



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E USO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE ENSINO EXCLUSIVO PARA LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES DO 4º AO 9º ANOS, VOLTADO PARA A PROVA BRASIL, CONTENDO SOFTWARE DE AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OFFLINE E ONLINE (VIDEOAULAS E BANCO DE QUESTÕES) E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPREENDENDO OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2024.

1.2. Os quantitativos estimados correspondem ao que segue na planilha abaixo:

PRODUTO	UND	TOTAL ESTIMADO DE USUÁRIOS A SER LICITADO
LOCAÇÃO E USO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE ENSINO EXCLUSIVO PARA LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES DO 4º AO 9º ANOS, VOLTADO PARA A PROVA BRASIL, CONTENDO SOFTWARE DE AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OFFLINE E ONLINE (VIDEOAULAS E BANCO DE QUESTÕES) E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPREENDENDO OS EXERCÍCIO DE 2022. QUANTITATIVO ESTIMADO MENSAL POR ALUNO: 1.000. QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL POR ALUNO: 12.000 OBS: A QUANTIDADE É ESTIMATIVO	LICENÇA POR USUÁRIO	12.000

1.3. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração pública Municipal durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

1.4. Estão contabilizados 45 professores por exercício, totalizando **1045** por mês.

2. JUSTIFICATIVA:

O Departamento de Educação Escolar da Secretaria Municipal de Educação dentro de suas atribuições verificou a necessidade de criar uma ferramenta virtual, uma plataforma de ensino, com materiais específicos e de um software de avaliação para auxiliar aos alunos da nossa rede municipal para vencer os desafios impostos para a educação no município e no país. Todos sabem que um país evoluído e com igualdade social é aquele que oferece uma educação que proporcione aos jovens, **conhecimentos, competências e habilidades** necessárias para que possam fazer parte de uma sociedade informatizada e plural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

No que se refere à política educacional esse DEE sempre busca desenvolver ações ou soluções para melhoria do ensino em nossa rede, não medindo esforços para melhoria da qualidade no aprendizado, o que implica diretamente na necessidade de melhorar os indicadores educacionais implementando políticas públicas com foco na qualidade da aprendizagem e de continuar fomentando a participação cada vez maior dos nossos alunos nesse processo. Entendemos que a chave do sucesso para uma sociedade equilibrada, justa e próspera é uma estratégia orientada para as pessoas ressaltando a participação ativa, o desenvolvimento organizacional e a criação de redes de apoio. A sociedade hoje exige um novo modelo educacional e, de modo geral, as escolas que conhecemos e seus gestores também buscam por mudanças que atualizem seus ambientes e a forma com que interagem com a formação de seus estudantes.

Em dezembro de 2010, o governo brasileiro enviou ao Congresso Nacional o projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE), que contempla, em seu texto, dez diretrizes objetivas e 20 metas, bem como as estratégias necessárias para a consecução dos objetivos, entre eles, ampliar o acesso e atendimento em todos os níveis educacionais, universalizando a pré-escola até 2016 e aumentando a cobertura de creches em 50% em 2020, oferecer educação básica em tempo integral em 50% das escolas públicas, melhorar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e incentivar a formação inicial e continuada de professores e profissionais de educação são algumas das principais metas do plano. A consecução de tais objetivos exige grandes esforços em se tratando das redes públicas de ensino, o que se converte em um desafio ainda maior no Município de João Pessoa e em termos de Região, a Região Nordeste em comparação com o resto do país apresenta condições educacionais piores que a maioria, se equiparando com a Região Norte.

Para enfrentar os problemas surgidos por ausência de um sistema qualificado de monitoramento da aprendizagem e da gestão, o Município através de sua Secretaria de Educação dentro de suas competências e atribuições passou a elaborar estratégias e pensar em um conjunto de ações para melhorias do sistema de educação Pessoaense e expandir a cobertura e melhorar a qualidade da Educação para os anos iniciais (4º e 5º) e anos finais (8º e 9º) do ensino Fundamental. A chave do sucesso para uma sociedade equilibrada, justa e próspera é uma estratégia orientada para as pessoas ressaltando a participação ativa, o desenvolvimento organizacional e a criação de redes de apoio. A sociedade hoje exige um novo modelo educacional e, de modo geral, as escolas que conhecemos e seus gestores também buscam por mudanças que atualizem seus ambientes e a forma com que interagem com a formação de seus estudantes.

Nesse íterim, passamos a elaborar uma ideia que se tornou um Projeto de Melhoria da Qualidade e Incremento da Cobertura da Educação Básica no Município, visando auxiliar no desenvolvimento de diversas competências e valores necessários para unir o modelo de ensino-aprendizagem a era da Inovação e das Tecnologias, e assim poderemos de fato, caminhar na direção de melhorias qualitativas em nossa rede e ampliar os indicadores do IDEB. Para tanto, se reconhece a importância de uma avaliação em larga escala para apoiar no direcionamento de suas tomadas de decisões. E por isso, este projeto tem por objetivo geral expandir a cobertura e melhorar a qualidade da Educação Básica na rede municipal, abrangendo atividades em todas as unidades de Ensino deste município e seus alunos regularmente matriculados. E para alcançar nosso objetivo, o Programa estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Expansão da Cobertura e Melhoria da Infraestrutura da Educação Básica; Melhoria da Qualidade da Educação; Gestão, Monitoramento e Avaliação; e Administração do Programa.

Como exemplos bem sucedidos deste tipo de ação temos espalhados pelo país Estados que criaram/desenvolveram ações semelhantes para realizar as avaliações de seus alunos e atingiram e vem atingindo melhoras nos índices de avaliação Nacional aos quais citamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Paraná/PR: A primeira edição da Prova Paraná foi aplicada em março. Em outros lugares, há anos as secretarias estaduais de educação realizam provas para os ensinos fundamental e médio. No último dia 13 de março, 600 mil alunos das escolas da rede pública do Paraná participaram de uma avaliação. Aplicada no decorrer do horário letivo, com duração de duas horas, em 390 municípios, a prova consistiu em 20 questões objetivas de Língua Portuguesa e outras 20 de Matemática. Foi aplicada para alunos do sexto e do nono anos da rede estadual e do primeiro e terceiro anos do Ensino Médio.

“A nossa avaliação é diagnóstica, com o objetivo de ajudar o professor a acompanhar o aprendizado dos alunos individualmente”, explicou o secretário de Educação do Paraná, Renato Feder. “Com os dados, o professor pode avaliar o que a turma dele menos aprendeu e corrigir essa defasagem ao longo do ano”, afirmou, na época, o secretário. “É possível também ver o resultado aluno a aluno, questão por questão, dando um tratamento mais individualizado à avaliação”.

De fato, muitos estados realizam suas próprias avaliações, com objetivos diferentes do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), vinculado ao Ministério da Educação. Saiba como essas provas funcionam em seis estados.

Pernambuco/PE: Desde 2008 o estado mantém o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (Saepe), que aplica provas para os alunos de escolas municipais e estaduais de três anos do ensino fundamental, o terceiro, o sexto e o nono, e também aos estudantes do terceiro ano do ensino médio. O objetivo é diagnosticar o nível de aprendizado nesses quatro estágios da formação escolar e, assim, traçar estratégias para melhorar a absorção de conteúdo.

Mais recentemente, em março deste ano, o estado realizou um novo exame, agora aplicado a 500 mil alunos em início do ano letivo, no sexto ano do ensino fundamental e no terceiro ano do ensino médio de escolas estaduais. O objetivo é traçar um perfil dos estudantes a tempo de corrigir os pontos em que a formação deles se mostrou insuficiente.

Ceará/CE: O estado desenvolveu o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) há 27 anos, em 1992. Fazem as provas os alunos das redes municipal e estadual, da educação básica e do ensino médio. “De posse desses dados, os gestores das secretarias de educação podem tecer reflexões, elaborar e monitorar suas políticas, programas e projetos educacionais”, explica a secretaria estadual de educação em seu site oficial.

“Muitos investimentos em estrutura física das escolas, em infraestrutura, na realização de concursos públicos têm partido dos resultados das provas do SPAECE, bem como dos relatórios dos questionários contextuais que são respondidos pelos alunos, professores e gestores”, afirma um estudo do programa, realizado por pesquisadores da Universidade Estadual do Ceará (UECE). O Ceará desenvolve uma política educacional de qualidade reconhecida – apesar de denúncias de fraude, tanto para as provas estaduais quanto nacionais, em alguns municípios do estado.

Santa Catarina/SC: A secretaria de educação está realizando uma avaliação própria dos estudantes do ensino médio, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino da rede de escolas estaduais. Para o período entre 2018 e 2020, o estado trabalha em quatro etapas. A primeira é uma avaliação diagnóstica, em março de 2018, voltada aos estudantes do primeiro ano do ensino médio. “Esta é uma avaliação de entrada, ou seja, não está avaliando o Ensino Médio e sim como esses estudantes estão chegando nesta etapa de ensino”, explica a secretaria.

Num segundo momento, em novembro de 2018, os mesmos alunos foram avaliados, a fim de identificar como terminaram o primeiro ano do ensino médio. “As terceira e quarta etapas, também chamadas de Avaliação Somativa, contarão com a participação desse mesmo grupo de estudantes, ao final da segunda série e da terceira série do



Ensino Médio, em 2019 e em 2020”, informa a secretaria. Dessa forma, a qualidade da formação será avaliada a partir do monitoramento constante de uma amostragem de 12 mil alunos que entrou no ensino médio no ano passado.

Rio Grande do Sul/RS: *Em maio do ano passado, a secretaria estadual de educação apresentou o balanço da primeira avaliação realizada com os 1.733 estudantes que entraram, em março, nas 12 escolas estaduais ligadas ao Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), do governo federal. O objetivo é realizar diagnósticos trimestrais, com o objetivo de reduzir os índices de reprovação e abandono dessas escolas.*

O estado também mantém, desde 1995, um Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul, que é mais amplo e atualmente avalia os conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática do segundo e do sexto anos do ensino fundamental e do primeiro ano do ensino médio.

Distrito Federal/DF: *Os estudantes da rede pública de ensino, do segundo, quarto, sexto e oitavo anos do ensino fundamental e do primeiro e segundo anos do ensino médio fazem a Prova Diagnóstica. O objetivo, assim como nos outros estados que fazem suas próprias avaliações, é identificar as deficiências de aprendizado, caso a caso, escola a escola, e assim preparar alterações tanto nas políticas para todo o estado, quando na estratégia de cada uma das instituições de ensino.*

Na edição mais recente da avaliação, 235 mil estudantes participaram. Os resultados são compartilhados primeiro com os professores, depois com a direção da escola, e por fim com as coordenações regionais de ensino, que encaminham as informações individuais para os pais dos alunos.

Goiás/GO: *Em 2017, 93,7% dos alunos de escolas estaduais participaram da prova que, desde 2011, compõe o Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (Saego), que observa “o desempenho de estudantes por meio de testes padronizados, cujo objetivo é aferir o que eles sabem e são capazes de fazer, a partir da identificação do desenvolvimento de habilidades e competências consideradas essenciais para que consigam avançar no processo de escolarização”.*

O estado também aplica uma Avaliação Dirigida Amostral (ADA), que se utiliza de uma parcela selecionada dos alunos para medir a proficiência nas disciplinas de Matemática, Português e Ciências da Natureza. As mesmas crianças participam em diferentes anos, de forma a avaliar a evolução positiva ou negativa do desempenho.

Verificada a efetividade dos projetos semelhantes espalhados pelo Brasil não resta dúvida que o Município entende como extremamente importante desenvolver ação semelhante, dentro de nossas necessidades e condições. Ressalte-se que atualmente essa SME não possui competências e capacidade institucional instalada para desenvolver ou implantar um projeto desta magnitude para que consigamos avaliar em larga escala a aprendizagem dos nossos alunos e ainda poder apoiar a educação realizada pelas escolas do município.

Dessa forma, torna-se necessário e essencial realizar a contratação externamente para desenvolvimento e realização dos serviços para que ao longo da implantação deste Projeto essa Secretaria passe a utilizar dessa e de outras experiências visando desenvolver suas competências para desenhar, e posteriormente garantir a implantação de seu Sistema de Avaliação Educacional visando ter os dados para análise qualitativa e quantitativa de como estão nossos alunos e o nosso IDEB. O desafio para melhorias no IDEB serão enormes, visto o atual cenário de pandemia, e é justamente nesse aspecto que o projeto se mostra importantíssimo, pois será através dele que poderemos obter as informações necessárias para que possamos conseqüentemente elaborar planos mais próximos das nossas realidades e por fim, corrigir as lacunas de aprendizagem e obtermos melhores resultados nas avaliações nacionais.



No Brasil, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), todas as etapas de ensino apresentaram avanço no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), levando em consideração os dados de 2019. Apesar disso, a meta foi cumprida apenas nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano). Em 2019, considerando tanto escolas públicas quanto particulares, o índice registrado nos **anos iniciais no país foi de 5,9, superando a meta nacional de 5,7. Nos anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, foi de 4,9, ficando abaixo da meta fixada para a etapa, que era 5,2.**

Apesar de positivo, o resultado ainda está distante da meta - que foi calculada pelo Inep e definida pelo Ministério da Educação (MEC) tendo como referência a qualidade dos sistemas educacionais de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Além disso, o avanço também precisa ser visto com cautela diante dos graves problemas que a pandemia da covid-19 vem causando na educação, com fechamento das escolas e dificuldades de ofertar atividades remotas de maneira equânime para os estudantes.

O IDEB pode variar entre 0 (zero) e 10 (dez) e leva em conta dois fatores: a taxa de aprovação aferida pelo Censo Escolar ou fluxo e o desempenho em Língua Portuguesa e Matemática (avaliado pela prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb). É importante ressaltar que, o resultado positivo se deve ao foco na aprendizagem que as escolas dos estados e municípios têm dado, definindo metas, engajando redes coletivamente; fortalecendo a gestão escolar; reformando a estrutura curricular; aplicando avaliações externas, com provas regulares, usando a devolutiva pedagógica como forma de fazer uma leitura sobre a aprendizagem de cada escola; fidelizando os resultados; mudando o perfil acadêmico do aluno; amadurecendo a cooperação dos gestores ao longo dos últimos anos; reverberando uma etapa na outra, num processo de sintonia.

O desafio para o IDEB 2022 será enorme, visto que será necessário combater a evasão escolar e recuperar as desigualdades educacionais agravadas pela pandemia. No retorno às aulas presenciais, devemos fazer um trabalho de recuperação dessas crianças e jovens, a fim de corrigir lacunas de aprendizagem trazidas das séries anteriores bem como as consequências dessa pandemia com o afastamento das aulas presenciais ou as barreiras do ensino remoto.

Portanto, esse projeto visa colocar em prática esses encaminhamentos, por meio de uma plataforma virtual, com conteúdos especialmente desenvolvidos e ainda, um sistema de avaliação escolar nos possibilitando realizar análise técnicas pontuais e específicas sobre a nossa rede de ensino e as condições dos nossos alunos, e ainda, criar o nosso banco de dados e ter condições de mantê-lo constantemente atualizado. Além de oferecer aos alunos um banco de questões permanente para sua utilização, e dessa forma, gerar os indicadores de análise.

Público-alvo:

- a) Professores (formação e apoio pedagógico).
- b) Estudantes do 4º, 8º E 9º ano.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral

Implantar uma plataforma ou portal educacional de ensino de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 4º ao 9º ano, voltado para a Prova Brasil, com ênfase em resolução de questões e fortalecimento de aprendizagem, a partir de videoaulas e material didático. Desenvolvimento e disponibilização de conteúdos específicos para a plataforma. Implantação do sistema de avaliação, parte integrante da plataforma, com conteúdos e demandas exclusivas.

3.2. Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- a) Melhorar a qualidade do Ensino em nossa rede municipal para os estudantes do 5º ao 9º anos;
- b) Melhorar o desempenho dos estudantes do 4º ao 9º anos na Prova Brasil e no IDEB;
- c) Aprofundar o domínio dos Descritores de Língua Portuguesa e Matemática da Prova Brasil;
- d) Capacitar os professores para o uso da tecnologia como ferramenta de ensino e aprendizagem;
- e) Subsidiar a prática docente para melhorar a qualidade do ensino voltado para um maior êxito na Prova Brasil;
- f) Avaliar o desempenho dos alunos em Português e Matemática, individualmente, por turma, escola e município.
- g) Conhecer melhor a realidade e o nível de aprendizado da nossa rede municipal de ensino;
- h) Realizar avaliações quantitativas e qualitativas sobre o desempenho e resultados dos nossos alunos.

4. AÇÕES PROPOSTAS:

As ações propostas são divididas em três atividades:

4.1. Para os professores:

Atividade 1: Formação contínua dos professores envolvidos no projeto com orientação das estratégias metodológicas para melhoria do IDEB;

Atividade 2: Aplicação e orientação do material Caderno de Fortalecimento da Aprendizagem;

4.2. Para os estudantes:

Atividade 3: Resolução contínua de questões e aprofundamento de conteúdo relacionado à Língua Portuguesa e Matemática, a partir da plataforma virtual de aprendizagem.

4.3. Do material didático:

Serão realizados o fornecimento de materiais via plataforma e poderão ser disponibilizadas apostilas para apoio à realização da Prova Brasil, não sendo este último obrigatório a futuro contratada, que poderá disponibilizar também via plataforma em campo próprio.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.2. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá realizar a implantação da plataforma ou portal educacional; capacitação dos professores para o uso do portal; cadastro dos alunos no portal; disponibilização das chaves de acesso aos alunos; avaliação do uso do sistema e do material; e ainda, análise geral do desempenho dos alunos nos ciclos de estudos dos módulos (língua portuguesa e matemática) de maneira individual, por ano (5º ao 9º), por escola e no município como um todo, disponibilização de banco de questões para os alunos do 5º ao 9º ano, com conteúdos e materiais específicos.

5.3. Os serviços deverão seguir as seguintes fases:

FASE 01	
Cadastro de todos os Gestores / Professores	Consistirá no cadastramento de todos os professores e gestores do município, para mensurar a demanda quanto às capacitações e apresentação do produto.
Implantação do portal educacional	Consistirá na implantação técnica do produto na rede municipal de ensino, devendo o produto ser testado e verificado em todas as suas funcionalidades;
Capacitação dos Gestores / Professores	Consistirá na capacitação dos professores em relação ao projeto pedagógico do produto, assim como o uso de sua tecnologia como ferramenta de ensino aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Seleção dos Gestores / Professores do polo local, sendo 03 (três) para cada disciplina.	Consistirá na seleção dos professores que serão contratados para exercer a função de gestor local no município, sendo estes professores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades; do incentivo aos demais professores e alunos; responsável por tirar as dúvidas dos usuários do sistema, na qual observará a utilização do portal e seu funcionamento, e ainda, será o responsável pelo envio das informações aos coordenadores do projeto. Essa etapa é de competência da futuro contratada, sendo dela também os encargos financeiros.
Prazo para desenvolvimento e conclusão da Fase 01: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa e informado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	
FASE 02	
Cadastro dos Alunos no portal educacional.	Consistirá no cadastro de todos os usuários do portal, no qual deverá ser disponibilizada pela SME a relação dos alunos, por faixa escolar e por escola, para que seja procedido o cadastro no portal para que sejam gerados os logins e senhas de acesso.
Disponibilização do acesso ao portal aos aluno.	Consistirá na entrega dos logins e senhas de acesso a todos os usuários do portal.
Prazo para desenvolvimento e conclusão da Fase 02: Em até 15 (quinze) dias contados da conclusão da fase 01, devendo a data do início desta fase ser definida em comum acordo entre as partes, respeitando o limite acima informado. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e informado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	
FASE 03	
Avaliação do uso do sistema pedagógico.	Consistirá na realização de uma avaliação junto aos usuários / alunos da utilização do sistema pedagógico para as disciplinas de língua portuguesa e matemática, buscando um melhor acompanhamento nos serviços prestados e ainda, verificando os pontos que precisam ser melhorados.
Prazo para desenvolvimento e conclusão da Fase 03: As avaliações ocorrerão trimestralmente, sendo definidas em comum acordo entre as parte a data para realização e posteriormente, a empresa contratada terá 15 (quinze) dias uteis para o envio dos resultados dessa avaliação ao município. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e informado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	
FASE 04	
Análise geral do desempenho dos alunos nos ciclos de estudos dos módulos (língua portuguesa e matemática) de maneira individual, por ano (5º ao 9º), por escola e no município como um todo;	Consistirá na realização de avaliação geral sobre os serviços prestados, tomando por base as avaliações realizadas junto aos usuários / alunos, nos quais serão gerados relatórios de avaliação de maneira individual, por ano (5º ao 9º), por escola e no município como um todo, para que a gestão escolar municipal possa ter o conhecimento dos indicadores e possa alinhar as suas diretrizes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

<p>Análise geral do desempenho dos alunos nos ciclos de estudos do 5º ao 9º mediante a utilização do banco de questões.</p>	<p>Consistirá na realização de avaliações sobre os serviços prestados, tomando por base as avaliações realizadas junto aos usuários / alunos, nos quais serão gerados relatórios de avaliação de maneira individual, por ano (5º ao 9º), por escola e no município como um todo, para que a gestão escolar municipal possa ter o conhecimento dos indicadores e possa alinhar as suas diretrizes e desenvolver ações de melhoria no sistema de ensino.</p>
<p>Prazo para desenvolvimento e conclusão da Fase 04: a Fase deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias contados da última avaliação realizada, na qual deverão ser entregues todos os relatórios aos gestores municipais. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e informado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.</p>	

- A contratada deverá disponibilizar o serviço de suporte técnico aos usuários desta rede municipal de ensino município, sendo este suporte o responsável por tirar as dúvidas dos usuários do sistema, na qual observará a utilização do portal e seu funcionamento, e ainda, será o responsável pelo envio das informações aos coordenadores do projeto.
- A contratada deverá realizar uma análise geral do desempenho dos alunos nos ciclos de estudos dos módulos (língua portuguesa e matemática) de maneira individual, por faixa escolar, por escola e da rede municipal como um todo, emitindo relatórios específicos para cada um com os dados verificados.
- A SME enviará a relação dos professores das disciplinas de língua portuguesa e de matemática, a qual a futuro contratada passarão pelo processo de seleção. A escolha cabe exclusivamente a futuro contratada, na qual deverá definir dentro dos seus parâmetros os critérios para seleção destes gestores;
- O procedimento de seleção poderá ser presencial ou online, cabendo a contratada definir, na qual deverá realizar uma análise técnica dos candidatos, das suas aptidões, habilidade, comportamentos e condições;
- Realizada a seleção, a contratada divulgará os resultados e oficializará o município sobre o resultado, divulgando os 06 (seis) professores selecionados, sendo 03 (três) para cada disciplina.

6. DA SELEÇÃO DOS GESTORES DO POLO LOCAL

- 6.1. O Município por intermédio da SME fornecerá relação com os nomes dos professores que passarão pelo processo de seleção da futura contratada;
- 6.2. A escolha realizada pela contratada deverá seguir critérios técnicos;
- 6.3. Cabe exclusivamente a Contratada definir dentro dos seus parâmetros os critérios para seleção dos gestores;
- 6.4. O procedimento de seleção poderá ser presencial ou online, cabendo a contratada definir;
- 6.5. O procedimento deverá realizar uma análise técnica dos candidatos, das suas aptidões, habilidade, comportamentos e condições;
- 6.6. Realizada a seleção, a contratada divulgará os resultados e oficializará o município sobre o resultado.



7. VALOR ESTIMADO

7.1. Os valores para basear o custeio dos quantitativos expressos neste Termo de Referência serão verificados em pesquisa ou cotação de preços no mercado local e/ou regional, seguindo metodologia e exigências dos art. 31, §3º[1] e art. 66, §1º[2], ambos da Lei nº 13.303/2016.

7.2 - Reforçando que a coleta de preços não vincula a administração pública e as fornecedoras de preços, sendo uma mera estimativa de investimento, gasto e utilização, podendo ocorrer ou não, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

7.3. O valor estimado para os serviços será por aluno, inclusos todos os materiais e o acesso ao portal, ambos pelo período de 2022 a 2024.

7.4. A despesa decorrente da futura prestação de serviços correrá à conta do orçamento vigente.

7.5. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

7.6. O valor estimado é sigiloso e amparado pelo Decreto nº 10.024/2019.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 Os serviços e os materiais serão entregues:

- a) Após a assinatura do contrato, em até 15 (quinze) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta deverão ser verificadas todas as condições do portal/sistema, bem como, dos materiais, devendo ainda ser emitido termo de aceite temporário e posteriormente, o definitivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Executar o objeto deste termo de referência de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 9.2. Cumprir os prazos estabelecidos para todas as fases de desenvolvimento destes serviços;
- 9.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Educação as notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 9.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8. Realizar a seleção e contratação dos professores/gestores do polo local;
- 9.9. Realizar os treinamentos e cadastros dentro dos prazos;
- 9.10. Emitir os relatórios detalhados nos prazos estabelecidos.
- 9.11. Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- 9.12. Os empregados/colaboradores da contratada não incidirão em ônus a Contratante;
- 9.13. Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto desse instrumento;



- 9.14. Atender os serviços solicitados pela Prefeitura Municipal, com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o Termo de Referência ou outras condições técnicas estabelecidas entre as partes, além de selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
- 9.15. Reportar-se ao gestor do contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para correção das falhas detectadas;
- 9.16. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 9.17. Efetuar alterações e modificações decorrentes de imposições legais, sem ônus para a contratante;
- 9.18. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo referência e futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
- 10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4. Efetuar a CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 10.5. Receber os serviços nos prazos e nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 10.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 10.7. Notificar a empresa vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.9. Comunicar formalmente a Contratada da ocorrência de fatos relevantes à operação do sistema tais como alteração do endereço, de telefone, ou de qualquer usuário do sistema;
- 10.10. Informar a contratada de quaisquer problemas que ocorram com o sistema;
- 10.11. Remeter a contratada as relações de todos os alunos matriculados, dentro das faixas determinadas neste termo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização os servidores enquadrados conforme especificações a seguir:

11.1.1 Do Fiscal:

a) O Fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67, Lei nº 8.666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo .

11.1.2. Do Gestor de Contrato:

a) O Gestor de Contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao Contrato; tendo o poder-dever de sugerir à SME eventuais modificações contratuais para melhor execução dos serviços contratados.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado mensalmente pela contratante, sendo o valor a ser pago definido pelo quantitativo total de alunos cadastrados e com as senhas de acesso entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

12.2. Os serviços prestados a ser pagos deverão estar em conformidade com a Nota Fiscal emitida, relatório da contratada, e atesto do gestor e fiscal do contrato, sendo estes realizados em conformidade com a Resolução n.º xxxx – TCE/PB (ordem cronológica), subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo à ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

12.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo e do contrato, a fim de se identificar a origem da despesa, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento atestada por pessoa autorizada, juntamente com as certidões de:

- Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a pessoa jurídica for sediada;
- Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho;

12.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança;

12.5 – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento e respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

- a) De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;
- b) De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

12.7. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

12.8. As despesas da contratação ocorrerão por conta de recursos especificados em dotação orçamentária;

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO

14.1 Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito mediante comunicação por escrito.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.866/93, por ser a presente prestação de serviços executados de forma contínua, assim poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1. O fornecedor deverá comprovar sua aptidão e qualificação técnica e profissional e de seu produto, apresentando degustação ou demonstração deste para essa SME, que deverá por sua vez emitir termo de aceite para certificar que o produto atende as nossas necessidades e especificações técnicas.

O fornecedor deverá comprovar experiência com esse tipo de prestação de serviços mediante atestados de capacitação técnica, conforme preconiza a Lei 8.666/1993;

O Fornecedor deverá comprovar possuir estrutura técnica capaz de atender a essa SME, na qual deverão ser apresentados as comprovações de suas competências técnicas, sendo obrigatório a apresentação de mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 03 (três) profissionais na área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 01 (um) profissional na área de Manutenção em Informática;
- 01 (um) profissional em Gestão de TI;
- 01 (um) profissional graduado em Letras – Língua Portuguesa;
- 01 (um) profissional graduado em Matemática.
- 01 (um) profissional graduado estatística/cientista de dados.

Para todos os profissionais acima deverão ser apresentadas certificação / Diplomas de instituições reconhecidas, junto com seus respectivos documentos de identificação (RG ou CNH).

17.DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ARP OU CONTRATO:

17.1. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O prazo de vigência do Contrato ou instrumento equivalente será celebrado por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com sua eficácia a contar da publicação em veículo oficial, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O do Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula específica deste termo.

17.4. A Contratada deve manter em compatibilidade as obrigações assumidas, em especial suas condições de habilitação em se tratando de contratação via procedimento licitatório.

17.5. Se os serviços/fornecimentos ocorrerem mediante Registro de Preços, a sua vigência máxima será de 12 (doze) meses. * Se for na lei nova modificar para 24 meses.

18. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

19.2. As partes elegem o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Alegre, 01 de setembro de 2022

Maria dos Prazeres Araújo Chacon
Secretária de Educação



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

1. Requisitos Funcionais do Sistema

Obs: **CRUD** (acrônimo de Create, Read, Update e Delete na língua Inglesa).

ADMINISTRADOR		
Cod.	Nome	Descrição
01	Efetuar Login	Autenticação de usuários (Administrador/Professores/Aluno) com o E-mail de usuário e senha cadastrados no sistema. Assim, será permitido realizar operações na área administrativa do sistema.
02	Cadastro de Alunos	<p>O sistema deve permitir adicionar, editar e remover ou atualizar alunos com os seguintes atributos: nome completo, apelido na plataforma, data de nascimento, CPF, email, senha, endereço completo, nível de escolaridade /série (5 ou 9 anos), escola e foto.</p> <p>É importante o aluno informar a escola que ele estuda no ato do cadastro. Assim, ficará melhor a visualização de turmas/simulados criados pelo professor da escola que ele estuda.</p>
03	CRUD de Professores	<p>O sistema deve permitir adicionar, editar e remover ou atualizar professores com os seguintes atributos: nome completo, apelido na plataforma, data de nascimento, CPF, email, senha, endereço completo, grau de instrução, escola que ele leciona, e foto. Neste caso este usuário poderá administrar o usuário Aluno da mesma escola que ele trabalha.</p> <p>É importante o professor informar a escola que ele leciona no ato do cadastro. Assim, ficará melhor a criação de turmas/simulados para as referidas escolas.</p>
04	CRUD de Escola	O sistema deve permitir adicionar, editar e remover Escolas com os seguintes atributos: nome da escola e endereço completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		<p>(Cidade, estado, rua, número, cep) e o município que a escola faz parte.</p> <p>A função de cadastrar escolas estará disponível somente para o administrador.</p>
05	CRUD de Município	<p>O sistema deve permitir o cadastro, atualização, exclusão e listagem de municípios. Para isso deve ser inserido o nome do município, UF (Unidade Federativa) e um documento (Contrato de uso).</p> <p>Caso o município não tenha um contrato de uso ativo, todas as escolas a que ele pertence, não terão acesso ao sistema.</p>
06	Cadastro de administrador	<p>Assim como todos os outros usuários, o administrador terá um cadastro padrão com os atributos: nome completo, apelido na plataforma, data de nascimento, cpf, email, senha, endereço completo, grau de instrução e foto. Neste caso este usuário poderá administrar todas as funcionalidades do sistema, inclusive os usuários Professor e Aluno.</p>
07	Cadastro de Módulos como está no Cicloeduc Linguagens.	<p>Serão cadastrados os 2 módulos essenciais para o funcionamento do sistema. Cada módulo terá atributos essenciais comuns: título do módulo, descrição.</p> <p>No módulo 1 será apenas questões de Português para cada tipo de aluno. Porém questões de Português para os alunos que são do 5º Ano e questões de de Português para os alunos do 9º Ano.</p> <p>No módulo 2 será apenas questões de Matemática para cada tipo de aluno. Questões de Matemática para os alunos que são do 5º Ano e questões de Matemática para os alunos do 9º Ano.</p> <p>Todo o conteúdo, módulos, temas, descritores, simulados, estão diretamente relacionados a série que ele estuda (5º ou 9º Ano).</p> <p>Da mesma forma que o Ciclo educ redação, que tínhamos as competências e suas respectivas habilidades, na solução, temos os tópicos e seus respectivos descritores. Ou seja, as Competências são substituídas pelos tópicos e as Habilidades são substituídas pelos descritores.</p> <p>Temas e descritores para o 5º e 9º ano da disciplina de Português (http://download.inep.gov.br/educacao_basica/prova_brasil_saeb)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		<p><u>/menu do professor/o que cai nas provas/Matriz de Referência de Língua Portuguesa.pdf)</u></p> <p>Temas e descritores para o 5º e 9º ano da disciplina de Matemática <u>(http://download.inep.gov.br/educacao_basica/prova_brasil_saeb/menu do professor/o que cai nas provas/Matriz de Referência de Matematica.pdf)</u></p> <p>Funcionará como já está no Cicloeduc Linguagens. Um MENU “Módulos” na lateral esquerda do Sistema,</p>
08	CRUD de fases	<p>Nesta funcionalidade poderá ser cadastrado a quantidade de fases em cada módulo. Após o fim da fase receberá uma nota/média geral e o tempo médio de duração na resolução total de todas as questões da fase e ainda um total de acertos. Para que o aluno possa passar para a fase seguinte ele precisará atingir uma pontuação mínima na resolução da fase.</p> <p>Para o cadastro de fase é necessário inserir o número da fase, a quantidade de questões daquela fase e o módulo ao qual estará relacionada.</p>
09	CRUD Temas	<p>O sistema deve registrar, editar, remover ou atualizar todas as Temas. Para isso se faz necessário informar o Nome do tema, descrição e a descritor (D) correspondente para cada uma e um vídeo explicativo. Além disso, informar se o tema é da disciplina (Português do 5º ou 9º Ano Matemática do 5º ou 9º Ano).</p> <p>Lembrando que temos Temas para o 5º ano da disciplina de Português <u>(https://drive.google.com/file/d/1BTTHRzB8VtQhjVU_tUIOuCUdca4Dt4T/view)</u> e Matemática <u>(https://drive.google.com/file/d/13NjvgJE1O4m7soLWzQ5OEOmRSBNgffEc/view)</u>.</p> <p>Temos Temas para 9º ano da disciplina de Português <u>(https://drive.google.com/file/d/1IMUeXtYYpx1twMirSZqBgUEDCNRGw51b/view)</u> e Matemática <u>https://drive.google.com/file/d/180BLtaq_HHPbEohnHIVnj0f3Tf9sFdbg/view</u></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		Todo o conteúdo, módulos, temas, descritores, simulados, estão diretamente relacionados a série que ele estuda (5º ou 9º Ano).
10	CRUD Descritores	<p>O sistema deve registrar, editar, remover ou atualizar todas os Descritores (D). Para isso se faz necessário informar o código do Descritor(ex: D1, D2, D3), descrição do Descritor e ainda o tema a qual ela corresponde, se ele é descritor de Português (5º ou 9º ano) ou um descritor de Matemática (5º ou 9º ano)..</p> <p>Lembrando que temos descritores para o 5º ano da disciplina de Português (https://drive.google.com/file/d/1BTTHRzB8VitQhjVU_tUIOuCUdca4Dt4T/view) e</p> <p>Matemática (https://drive.google.com/file/d/13NjvgJE1O4m7soLWzQ5OE0mRSBNgffEc/view).</p> <p>Temos os descritores para 9º ano da disciplina de Português (https://drive.google.com/file/d/1IMUeXtYYpx1twMirSZqBgUEDCNRGw51b/view) e</p> <p>Matemática (https://drive.google.com/file/d/180BLtaq_HHPbEohnHIVnj0f3Tf9sFdbq/view).</p> <p>Obs: Os descritores do 5º Ano (Português e Matemática), são diferentes dos descritores do 9º Ano (Português e Matemática)</p> <p>Todo o conteúdo, módulos, temas, descritores, simulados, estão diretamente relacionados a série que ele estuda (5º ou 9º Ano).</p>
11	Cadastrar material de apoio para os descritores.	<p>Os descritores poderão conter materiais de apoio em vídeo, áudio e .pdf. Da mesma maneira como está na tela de material de competências no Módulo 1 (https://cicloeduc.com.br/enem/modulo/1/detail).</p> <p>Sendo assim, no Módulo 1 (Português 5º ou 9º ano) e no Módulo 2 (Matemática 5º ou 9º ano), a tela de material será as mesmas. Apresentando os Temas, seus respectivos descritores e o material para cada um.</p> <p>Todo o conteúdo, módulos, temas, descritores, simulados, estão diretamente relacionados a série que ele estuda (5º ou 9º Ano).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		<p>Quando o aluno clica no Menu Módulos, é mostrado os dois Módulos (Módulo de Português e Módulo de Matemática). Ao Clicar em "Entrar no Módulo", será visualizado todos os temas e seus descritores, e o material em cada descritor do respectivo módulo (como acontece no Cicloeduc Linguagens, que mostra as competências, as habilidades relacionadas e o material de cada habilidade).</p>
12	Cadastro de Questões dos Simulados do Módulo 1 e Módulo 2	<p>O sistema deve registrar, editar, remover ou atualizar todas questões. Para isso se faz necessário informar o texto-base, enunciado, as alternativas (A, B, C, D, E), a alternativa correta, o seu tema e descritor e além disso informar a disciplina (Português do 5º/9º Ano relacionados ao Módulo 1 .ou Matemática do 5º/9º Ano relacionados ao módulo 2).</p> <p>Os descritores do 5º Ano (Português e Matemática), são diferentes dos descritores do 9º Ano (Português e Matemática)</p> <p>No módulo 1 do 5º ano, teremos simulados com questões apenas de português do 5º ano;</p> <p>No módulo 1 do 9º ano, teremos simulados com questões apenas de português do 9º ano.</p> <p>No módulo 2 do 5º ano, teremos simulados com questões apenas de Matemática de 5º ano;</p> <p>No módulo 2 do 9º ano, teremos simulados com questões apenas de Matemática do 9º ano.</p> <p>Todo o conteúdo, módulos, temas, descritores, simulados, estão diretamente relacionados a série que ele estuda (5º ou 9º Ano).</p>
PROFESSOR		
Cod.	Nome	Descrição
01	Notificar aluno	O aluno poderá ser notificado pelos professores e administrador tanto para possíveis broncas, quanto para elogios. Como já acontece no Cicloeduc linguagens.
02	Criar Turma	O professor poderá criar, editar, excluir e atualizar uma turma de acordo com a escola que ele ensina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		<p>Ao criar uma turma deverá informar o nome da turma, código da Turma, a escola, e adicionar os alunos da escola selecionada.</p> <p>Para o professor, será mostrado um Menu na Lateral esquerda "Minhas Turmas". Assim, o professor poderá por meio de uma tabela, gerenciar todas as turmas que ele trabalha. A tabela deve mostrar as seguintes informações de cada turma: nome da turma, código da Turma, a escola, os botões de editar e apagar e uma coluna com o nome "Ver Turma".</p>
03	CRUD de Simulado para uma turma.	<p>O Professor poderá criar/apagar/editar simulados para turmas gerenciadas por ele.</p> <p>Para criar um simulado, o professor entra na tela da turma e aperta o botão "Criar novo simulado".</p> <p>Ao criar um simulado o professor deve fornecer as seguintes informações: o nome, escola, turma, disciplina, uma nota geral do simulado, a quantidade de questões, as questões e as alternativas.</p> <p>Em cada Simulado ele pode cadastrar 40 Questões. Cada questão terá 5 alternativas: A, B, C, D). Somente uma alternativa será a correta. Porém esse cadastro de questões em simulados não está relacionado aos simulados dos módulos. Serão simulados independentes, ou seja, para cada turma.</p> <p>A nota de cada questão será a Nota do Simulado dividida pela quantidade de questões.</p> <p>Assim, poderá criar um simulado e avaliar o aprendizado de cada aluno a partir da nota final no simulado. Neste tipo de simulado não será trabalhado por ciclos e nem fases</p>
04	Visualizar Simulado Cadastrado	<p>O professor poderá visualizar na área dele uma tabela contendo todos os simulados criados por ele. A tabela DEVE mostrar as seguintes informações de cada simulado: Nome, Turma, Disciplina, escola, Nota, quantidade de questões.</p> <p>Ao clicar no nome "Ver Simulado", deve ser mostrado todas as questões cadastradas em um simulado.</p>
05	Área do Professor	<p>O professor deve visualizar todos os alunos cadastrados na escola que ele leciona. Para isso, o professor precisa selecionar no ato do seu cadastro a escola que estuda/trabalha. O sistema contará com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		um item no Menu chamado “Área do Professor”, assim ele poderá visualizar e gerenciar as turmas, simulados criados, alunos e tudo que possa competir ao usuário professor.
06	Exibir histórico do aluno	Nesta funcionalidade, tanto o administrador quanto o professor poderão acompanhar o histórico do aluno, seu rendimento e ainda as notas nos módulos e nas fases. Como já acontece no Cicloeduc linguagens.
ALUNO		
Cod.	Nome	Descrição Sucinta
01	Selecionar nível de escolaridade	Ao entrar na plataforma, o aluno escolherá qual o seu nível de escolaridade. Dessa maneira, todo o conteúdo, módulos, temas, descritores estão diretamente relacionados a série que ele estuda (5º ou 9º Ano).
02	Acessar Módulos	Ao acessar será exibido dois módulos. No módulo 1 será apenas questões de Português para cada tipo de aluno. Porém questões de Português para os alunos que são do 5º Ano e questões de de Português para os alunos do 9º Ano. No módulo 2 será apenas questões de Matemática para cada tipo de aluno. Questões de Matemática para os alunos que são do 5º Ano e questões de Matemática para os alunos do 9º Ano.
03	Acessar Questões/Fases dos Módulos	Em cada módulo o aluno poderá acessar as fases e seus respectivos questionários. Poderá ler a questão e indicar uma alternativa para resposta. Estas são: A, B, C, D, E. Lembrando que, cada questão possuirá uma nota específica. Essa função já está desenvolvida no Cicloeduc Linguagens.
04	Realizar/Resolver simulado cadastrado pelo Professor	No Menu lateral, o aluno poderá clicar em “Meus Simulados”, ao entrar ele poderá ver os Simulados disponibilizados para ele. Os Simulados Finalizados e os Simulados não finalizados. Ao entrar no nome “Resolver Simulado”, o aluno será direcionado para uma tela em uma Página única, como acontece no Google FORMS, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

		todas as questões daquele Simulado, no fim da página o aluno verá o botão "Enviar Resposta".
05	Visualizar respostas do Simulado criado pelo professor.	Após a resolução dos simulados criados pelo professor, o aluno poderá visualizar as respostas enviadas por ele mostrada em uma tela numa mesma Página,, como acontece no Google FORMS, com todas as questões daquele Simulado,, o aluno NÃO poderá alterar as respostas ao finalizar o simulado, podendo apenas visualizá-las.
06	Acompanhar desempenho	Nesta funcionalidade, o aluno poderá acompanhar o histórico de estudo, seu rendimento e ainda as notas nos módulos e nas fases. Verificar em que ele precisa focar e melhorar.
07	Visualizar Ranking de usuários	De acordo com a pontuação acumulada em cada módulo, o aluno poderá ver sua posição na plataforma. E ainda poderá ver a posição de outros usuários. Essa funcionalidade está implementada no Cicloeduc Linguagens.
08	Receber Notificação	O aluno receberá notificações da administração/professor/sistema sobre acessos, inserção de materiais. Caso o aluno demore a acessar a plataforma, este também será notificado. é preferível que ele acesse a plataforma regularmente. Essa funcionalidade está implementada no Cicloeduc Linguagens.

2. Tecnologias a ser utilizadas

Tecnologia	Versão
Linguagem de Programação Python	3.2.0
Framework Django	3.1.7
Tecnologia de Banco de dados MySQL	5.7
Docker	2.1.0.7
Framework Bootstrap	5

3. Execução do Projeto em Servidor

➤ Em modo de desenvolvimento

- Baixar / Clonar o repositório do Projeto
- Instalar o Pip e PipEnv
 - sudo apt-get install python3-pip python-dev build-essential
 - sudo pip3 install --upgrade pip
 - sudo pip3 install pipenv
- Instalar as dependências. Entre na pasta do projeto e execute o seguinte comando:
 - pipenv install --dev



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- Copiar arquivo **.env.dev** para **.env** e fazer as alterações necessárias.
- Criar estrutura banco de dados
 - pipenv run manage migrate
- Criar usuário inicial (superusuário)
 - pipenv run manage createsuperuser
- Executando o projeto
 - pipenv run server

➤ **Implantar em modo de produção usando docker**

- Copiar arquivo **.env.deploy** para **.env** e fazer as alterações necessárias.
- Executar o sistema dentro do docker
 - docker-compose up -d
- Criar/atualizar banco de dados
 - docker-compose exec django python manage.py migrate
- Criar usuário inicial (superusuário)
 - docker-compose exec django python manage.py createsuperuser.

4. Produtos esperados

- **“PLATAFORMA/SOLUÇÃO”** instalada e configurada em Servidor WEB;
- Sistema **“NOME DO PRODUTO”** em funcionamento;
- Manuais da **“PLATAFORMA/SOLUÇÃO”**;
- Capacitação técnica;
- Manutenção.

5. Conteúdo das disciplinas

- **A “PLATAFORMA/SOLUÇÃO”** deverá ser constituída dos conteúdos específicos em língua portuguesa e matemática, e dentro da grade exigida para realização da Prova Brasil.
- **Não será aceito produto que fuja desta grade e que tenha conteúdo divergente a finalidade e objetivo pretendido.**
- Os conteúdos deverão estar agrupados por Temas (Matemática) e Tópicos (Língua Portuguesa), abrangendo os descritos na grade da Prova Brasil. Assim, por amostragem, espera-se levar o estudante a praticar todas as habilidades exigidas para que o aluno se torne competente na análise de texto (Língua Portuguesa) e de situação-problema (Matemática).